



Lei nº 777, de 07 de março de 2003

Ementa - Autoriza a abertura
de Crédito Adicional
Especial.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito Municipal de São João - Pernambuco; no uso das suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto de Lei Nº 02, de 13 de fevereiro de 2003, na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$:6.000,00 (Seis mil reais), de acordo a classificação seguinte:

2.000 - Poder Executivo

22.00 - Secretaria de Administração:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função : 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral:

Programa:013-Ações de Natureza Social

Atividade:2.067-Concessão de pensões Especiais...R\$ 6.000,00.

CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

03.000 - Pensões.....R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os Provenientes da anulação parcial da seguinte programação e dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 011- Ações de Administração Geral

Atividade: 2.017-Manutenção da secretaria de Administração:
R\$: 6.000,00.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3 - Despesas Correntes:

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

35.000-Serviços de Consultoria..... R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João de Assis Moreno, em 07 de março de 2003


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito

